



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 02.12.2025

ATA N.º 03/25

FL N.º

Minuta das deliberações aprovadas - Pág. n.º 5

Handwritten signature in blue ink

3. APROVAÇÃO SIMULTÂNEA DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE VALE CAMBRA: E DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU), SISTEMÁTICA DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE VALE DE CAMBRA – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU).-----

-- Processo Medidata N.º 29341/25 – DPOGU ---

Transcreve-se a informação de 25/11/2025 prestada pelo chefe da DPOGU, Armando Ribeiro:-----

“O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) comunicou, em 15.10.2025, que a ARU da Área Central de Macieira de Cambra e a respetiva ORU sistemática se encontram caducadas. Em consequência, o procedimento deve ser reiniciado.-----

Reunião de 02.12.2025

Minuta das deliberações aprovadas - Pág. n.º 6

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), remetemos para **aprovação simultânea** os seguintes elementos:-----

- **Memória Descritiva e Justificativa**, incluindo o quadro dos benefícios fiscais associados e a respetiva planta de localização;-----
- **Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, consubstanciado no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).**-----

Mais se propõe:-----

1. **Deliberar a abertura do período de discussão pública**, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.-----
2. **Solicitar parecer ao IHRU**, conforme previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RJRU.-----

Adicionalmente, no âmbito do PERU da Área Central de Macieira de Cambra, destacam-se os seguintes aspetos essenciais:-----

- A Operação de Reabilitação Urbana é **sistemática**, desenvolvida através de **instrumento próprio**, com base no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) ora remetido.-----
- **A entidade gestora da ORU é o Município de Vale de Cambra.**-----
- A operacionalização da ORU será assegurada pela respetiva Gestão-----
Técnica e Operacional.-----
- A ORU terá um **prazo de execução de 15 anos**, a contar da data da respetiva aprovação.-----
- O **Plano de Ação** encontra-se definido no **Ponto 5 do PERU.**-----
- A síntese dos **projetos e ações de investimento público** consta do **Quadro 13 do PERU.**-----
- Os **benefícios fiscais e incentivos à reabilitação urbana** encontram-se enunciados no **Ponto 8 do PERU.**-----

A Câmara Municipal, com a abstenção da bancada do PPD/PSD, deliberou, por maioria, relativamente à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade e Vale de Cambra; e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), sistemática da Área central da Cidade de Vale de Cambra – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), **aprovar a Memória Descritiva e Justificativa**, incluindo o Quadro dos Benefícios Fiscais associados e a respetiva planta de localização, bem como o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, consubstanciado no Programa Estratégico de